

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010001058/11	05/10/2011 16:50:31	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00108856-6 / SUELI RAMOS SOARES DOMINGUES	2.2 CPF/CNPJ: 041.184.816-00
2.3 Endereço: RUA EUCLIDES LIBERATO, 1114	2.4 Bairro: JARDIM REGALITO
2.5 Município: SAO FRANCISCO	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.300-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00108856-6 / SUELI RAMOS SOARES DOMINGUES	3.2 CPF/CNPJ: 041.184.816-00
3.3 Endereço: RUA EUCLIDES LIBERATO, 1114	3.4 Bairro: JARDIM REGALITO
3.5 Município: SAO FRANCISCO	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.300-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santo Antonio das Contendas	4.2 Área Total (ha): 87,8700
4.3 Município/Distrito: SAO FRANCISCO/Santa Isabel de Minas	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 01/7615 Livro: 2/NRG Folha: 112 Comarca: SAO FRANCISCO	
4.6 Coordenada Plana (UTM) X(6): 492.697 Datum: SAD-69	Fuso: 23L
Y(7): 8.270.372	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

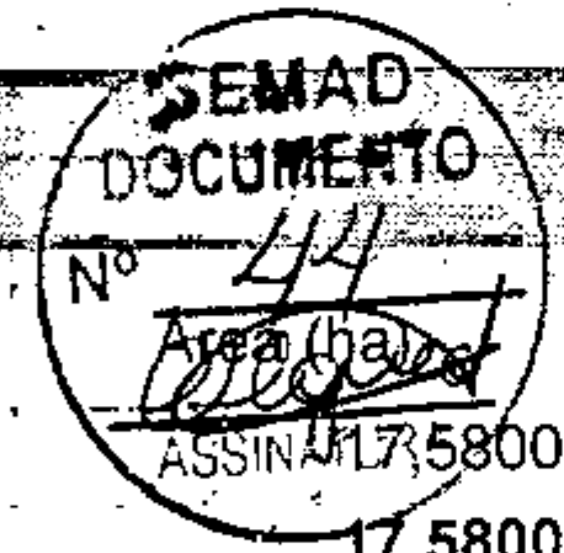
- 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
- 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
- 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
- 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
- 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
- 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado + Mata Atlântica	87,8700
Total	87,8700

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	9,5000
Total	9,5000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL**5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

Coordenada Plana (UTM)		Datum		Fuso	Cerrado	Fisionomia
X(6)	Y(7)					
492697	8270372	SAD-69		23L	Cerrado	



Total 17,5800

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

	Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	0,8500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado:	
Agrosilvipastoril	0,0000
Outro:	0,0000

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	42,4200	ha

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	42,4200	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	42,4200

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	42,4200

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	493.144	8.270.432

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Pecuária	implantação de pastagens melhorada	42,4200
Total		42,4200

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		611,55	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4	10.2.2 Diâmetro(m): 3,2	10.2.3 Altura(m): 2
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6		(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 35		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: conforme o zee-MG, o grau de vulnerabilidade para o empreendimento proposto é alto.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

A área passível de exploração medindo 42,42 hectares de cerrado tem topografia plana e solos areno argiloso, medindo 42,42 hectares. A área requerida tem como finalidade a implantação de pastagens melhorada. Na intervenção será usado o trator de esteira com lamina, utilizando corte raso com destoca. O material lenhoso sera aproveitado para fabricação de carvão com volume medio previsto de 1.223,09 m3 de lenha ou 611,54 MDC para a área total. Na propriedade encontra averbada reserva florestal legal, medindo 17,58 hectares de cerrado. A propriedade esta inserida dentro da microbacia do rio pardo, tendo como bacia principal a do São Francisco.

Saguir rigorosamente orientações do plano de utilização pretendida e medidas mitigadoras propostas e firmadas no termo de compromisso.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE ALMEIDA - MASP:

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 87,87 hectares, registrado no CRI de São Francisco sob a matrícula nº 6885, registro 7, do livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 42,42 hectares de vegetação nativa. Foi recomendado pelo técnico José Maria Almeida à COPA a autorização para a supressão do total requerido.

A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Pirapora.
- Documentação pessoal do requerente;
- Comprovação da averbação da Reserva Legal junto á matrícula do imóvel.

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 25 de março de 2013